



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 020/2022

Autor: Renato Barros

Ementa: “Autoriza o Município de Boa Esperança a flexibilizar as férias escolares das Unidades Municipais de ensino.”.

Relator: Sanderson Viana Rosa

I- RELATÓRIO

O Vereador, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 020/2022 de 14 de julho de 2022, que “Autoriza o Município de Boa Esperança a flexibilizar as férias escolares das Unidades Municipais de ensino.”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de julho de 2022, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 60, 73, do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de gênero para estudo e emissão de Parecer, logo após foi encaminhado para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim sendo, o Vereador Sanderson Viana Rosa, Presidente da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de gênero, coordenou a reunião na data de 12 de setembro de 2022 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Considerando o presente Projeto, fora encaminhado pedido de informação à Prefeitura Municipal de Boa Esperança para que a mesma se manifestasse sobre o caso em tela. Assim, considerando o OF. GPM/PMBE nº 470/2022, que encaminhou o OF. SEMED nº 327/2022, constatou-se que o projeto em análise não atende a realidade do Município, mostrando-se inoportuno. Portanto, opino pela inaptidão da propositura, dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer pela rejeição do Projeto de Lei nº 020/2022.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de gênero, acompanham o voto do Relator, e Votam Contrário ao Projeto de Lei nº 020/2022, de iniciativa do Poder Legislativo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>

Senador Eduardo Rezende nº 788 Caixa Postal nº 034, Centro Boa Esperança ES CEP nº 9845-000
MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)



cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 12 de setembro de 2022.

SANDERSON VIANA ROSA (relator)
Presidente da CESA

CHARLES CONSTALONÇA LADISLAU (pelas conclusões)
Membro da CESA

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (ausente)
Membro da CESA

